



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 223

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.336, de 23 de novembro de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.363, de 24 de agosto de 1.983".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$28.870.000,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 04 Departamento de Administração
 - 04.03 Serviço Pessoal
 - 03.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 700.000,00.
 - 05 Departamento de Contabilidade
 - 05.01 Gabinete do Diretor
 - 03.08.032.2.003 - Manutenção da Unidade
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 220.000,00.
 - 05.02 Divisão de Contabilidade e Orçamento
 - 03.08.032.2.003 - Manutenção da Unidade
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$1.000.000,00.
 - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$ 100.000,00.
 - 05.04 Divisão do Material
 - 03.08.032.2.003 - Manutenção da Unidade
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 800.000,00.
 - 06 Departamento da Receita
 - 06.03 Serviço da Dívida Ativa
 - 03.08.030.2.003 - Manutenção da Unidade
 - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$ 100.000,00.
- (cont.fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 224
fls.2.

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.336/83.

06.04	Divisão de Tributos Mobiliários	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$180.000,00.
07	Departamento de Obras	
07.01	Gabinete do Diretor	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 600.000,00.
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$1.520.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 300.000,00.
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$17.500.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$3.000.000,00.
10.60.362.2.011	- Manutenção de Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 500.000,00.
10.60.328.2.011	- Manutenção de Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$900.000,00.
07.04	Setor de Oficina e Transporte	
16.88.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$1.300.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	<u>Cr\$150.000,00.</u>
	T O T A L	Cr\$28.870.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente e excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

02	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.900.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....	Cr\$ 90.000,00.

(cont.flis.3)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

fls.3.

225

Decreto nº 2.336/83.

- 02.03 Junta do Serviço Militar
- 03.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00.
 - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$300.000,00.
 - 3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$30.000,00.
- 03 Coordenadoria Geral
 - 03.01 Gabinete do Coordenador
 - 03.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$500.000,00.
 - 3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$100.000,00.
 - 03.02 Setor de Educação e Cultura
 - 08.42.188.2.005 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
 - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$80.000,00.
 - 3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$8.000,00.
 - 08.42.427.2.004 - Manutenção da Merenda Escolar
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$6.000.000,00.
 - 3.2.5.3 Salário Família. Cr\$30.000,00.
 - 08.46.228.2.007 - Manutenção Parques Infantis
 - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$60.000,00.
 - 3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$8.000,00.
 - 03.03 Setor de Turismo
 - 11.65.363.2.003 - Manutenção da Unidade
 - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$40.000,00.
 - 3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$8.000,00.
 - 03.04 Saúde e Assist. Médica e Sanitária
 - 13.75.428.2.003 - Manutenção da Unidade
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil..... Cr\$1.400.000,00.
 - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$1.600.000,00.
 - 04 Departamento de Administração
 - 04.01 Gabinete do Diretor
 - 03.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
 - 3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$ 60.000,00.

(cont.fls.4)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 220

Estado de São Paulo fls.4.

Decreto nº 2.336/83.

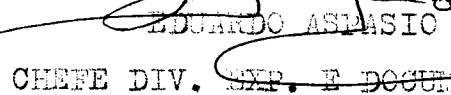
04.04	Setor de Protocolo e Arquivo
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$ 8.000,00.
06	Departamento da Receita
06.01	Gabinete do Diretor
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$1.000.000,00.
06.04	Divisão de Tributos Mobiliários
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$ 40.000,00.
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.01	Gabinete do Diretor
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$ 8.000,00.
	Excesso de Arrecadação..... <u>Cr\$11.100.000,00.</u>
	T O T A L Cr\$28.870.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de novembro de 1.983.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. E DOCUMENTAÇÃO